



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

PROJETO DE LEI Nº 32, de 12 de maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 110.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 110.000 (cento e dez mil reais) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 Manutenção da Secretaria da Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (164)	R\$
110.000,00	
Total Crédito Especial	R\$
110.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (253)	R\$ 110.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$
110.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 32/2026

Forquethina, 12 de maio de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00, no orçamento de 2026 da Secretaria Municipal da Saúde.

O valor a ser suplementado na Secretaria da Saúde será utilizado na aquisição de equipamentos para a academia de ginástica do Município, serão comprados equipamentos novos para modernização da academia e aumentar a oferta em função da alta procura.

Além de equipamentos para exercícios físicos também serão adquiridos suportes de materiais para organização do espaço evitando que os mesmos fiquem espalhados pelo chão.

Salientamos que os equipamentos da academia são compartilhados com as atividades diárias de fisioterapia, sendo de fundamental importância na recuperação de pacientes que passaram por procedimentos cirúrgicos ou com tratamentos específicos no de traumas, dores crônicas (como na coluna) e disfunções motoras, devolvendo a funcionalidade ao paciente.

Diante do exposto e sabedores de que a academia de ginástica é fundamental para melhorar a saúde física e mental, oferecendo musculação e atividades cardiorrespiratórias que fortalecem ossos e músculos, combatem doenças crônicas, como diabetes e hipertensão e aumentam a longevidade. Além de proporcionar um ambiente estruturado para combater o sedentarismo, reduzir o estresse, melhorar o sono e aumentar a autoestima de quem a frequenta regularmente, entendemos ser do interesse de todos este ajuste no orçamento para a aquisição destes equipamentos.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
IRIO LAURI STRASSBURGER
Presidente da Câmara de Vereadores

